



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETA) EM TRECHOS DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NA SEDE DE DAVINÓPOLIS MA. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Ao(s) 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa a **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 23.246.740/0001-08, sediada na Rua São Paulo, nº856 sala 2; Bairro Nova Imperatriz: cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, neste ato representada por, Emerson Maxime Nogueira Fernandes, Brasileiro, portador do CPF nº 009.610.243-80, RG Nº 000119639799-3 SESP/MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para serviço de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis MA de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento visa definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis MA. Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da interligação de vias já pavimentadas. Tal incremento na pavimentação promoverá uma melhor mobilidade, beneficiará um número maior de moradores, além de promover uma otimização do tráfego decorrente da pavimentação inicial. A fim de garantir maior vida útil à obra, visto que dividirá o fluxo de veículos, as vias acrescidas tornarão o projeto mais efetivo. Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação Tais acréscimos resultarão num aditamento de valor de R\$ 110.955,16 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Este valor corresponde a 24,56% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de construção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$110.955,16 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

15.451.0501.1020 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 18 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito

CONTRATADA
IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA
Emerson Maxime Nogueira Fernandes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Oslen Cristina Almeida Long
CPF: 060 450 953-29

Manoel do Socorro Rodrigues Oliveira
CPF 772.279.053-49